PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1473

de 16 de outubro de 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Divini Magistri, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1° Nos termos do Art. 116 da Lei Complementar n. º 041/2007, cessar a Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido da servidora Kamila da Silva Chaves, matricula 5520, portadora do CPF nº 039.417.122-50, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais III, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em